



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 5:390 — Manda passar ao estado de completo armamento a canhoneira *Damão*.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 15:492 — Esclarece algumas das disposições do decreto n.º 15:313, que criou o Grémio dos Exportadores de Vinhos Nacionais.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 5:390

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a canhoneira *Damão* passe ao estado de completo armamento, com a seguinte lotação:

Officiais

Capitão-tenente ou primeiro tenente, comandante	1
Primeiro ou segundo tenente, imediato	1
Segundo tenente	1
Primeiro ou segundo tenente médico naval .(a)	1
Segundo tenente engenheiro maquinista ou segundo tenente maquinista condutor	1
Segundo tenente da administração naval . .(a)	1

Brigada de marinheiros

Primeiro sargento de manobra	1
Segundo sargento artifice carpinteiro	1
Sargento enfermeiro.	1
Cabos de manobra	2
Marinheiros de manobra	4
Marinheiros sinaleiros	2
Grumetes de manobra	12
Primeiro despenseiro	1
Primeiro cozinheiro	1
Segundo cozinheiro	1
Criado de câmara	1
Padeiro	1
Clarim	1

29

Brigada de artilheiros

Sargentos artilheiros	2
Cabo artilheiro	1
Marinheiros artilheiros.	10
Grumetes artilheiros.	6

19

Brigada de mecânicos

Primeiros sargentos condutores de máquinas.	3
Segundo sargento condutor de máquinas	1
Sargento ou cabo telegrafista	1
Cabo fogueiro	1
Marinheiros fogueiros	16
Marinheiro telegrafista.	1
Marinheiros torpedeiros	3
Grumetes fogueiros	6

32

Total 86

(a) Quando o navio vá para serviço colonial.

Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1928.—O Ministro da Marinha, *Antbal de Mesquita Guimarães*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão Central de Viticultura

Decreto n.º 15:492

Considerando que convém esclarecer algumas das disposições do decreto n.º 15:313, que criou o Grémio dos Exportadores de Vinhos Nacionais;

Considerando que no início da sua execução se reconheceu a necessidade de sofrer algumas alterações, que, não modificando o seu objectivo, tornam todavia mais fácil e eficiente a sua aplicação;

Considerando que, embora algumas dessas alterações sejam de carácter regulamentar, outras constituem matéria nova;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São obrigados à inscrição no Grémio dos Exportadores de Vinhos Nacionais não só os negociantes exportadores de vinhos comuns e licorosos, de mostos frescos e uvas esmagadas, mas também os dos seus derivados, como aguardentes e vinagres, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 15:313.